

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 324, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias localizadas no Fórum dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/24004,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais das Unidades Judiciárias localizadas no Fórum dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana, nos dias 18, 19 e 22 de abril do corrente ano.

Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis, no período de 23 de abril a 14 de maio do corrente ano, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nos dias 18, 19 e 22 de abril do corrente ano ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 316, DE 10 DE ABRIL DE 2024.
Altera o Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Delegar competência ao Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para a prática dos atos a seguir especificados:

I - designar, afastar temporariamente e desligar juízes leigos, conciliadores e prestadores de serviço voluntário atuantes no quadro do Sistema dos Juizados Especiais;

II - apreciar solicitações de deslocamento para final de lista e de prorrogação de assunção de função formuladas pelos aprovados nos processos seletivos de juiz leigo e conciliador;

III - promover a movimentação de servidores e prestadores de serviços atuantes no quadro do Sistema dos Juizados Especiais em suas lotações;

IV - convocar aprovados e prorrogar contratos nos processos seletivos de juízes leigos e conciliadores;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV, a convocação dos aprovados e a prorrogação de contratos serão realizadas mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

* Republicação Corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 18 do Edital de Remoção n. 01/2023; e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho da Magistratura no processo TJ-ADM-2023/73379,

DECIDE

Remover a servidora MIRIAN FERREIRA DA SILVA, cadastro 808.326-6, para a Comarca de Feira de Santana, designando-a para ter exercício na 7ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente